

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2021.06.22.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de implemento agrícola para suprir demanda da Secretaria de Agricultura do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Objetivando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE, objetivando atender aos diversos agricultores, bem como colaborar com desenvolvimento das demais atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jardim/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

Arado Reversível

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Equipamento: Arado reversível hidráulico de 04 discos. Especificações mínimas: nº de discos 04, largura de trabalho (mm) 900 a 1100, peso aproximado (KG) 734 a 761, diâmetro dos discos (polegadas) 26" a 30", espaçamento entre discos (mm) 550 a 610, profundidade de trabalho (mm) 250 a 400	UND	1	28.433,33	28.433,33
Total:					28.433,33

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 28.433,33 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto, sendo que o bem deverá estar em embalagem fechada, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 25

PMJ/CL

especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	20.122.0001.2.075.0000	4.4.90.52.00

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim – Ceará, 22 de Junho de 2021.



Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Renato Ferreira de Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura